

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 13/ 2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2022

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador:

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador:

Vereador:

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 13/2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE MAIO DE 2022, INICIADA ÀS 15:30 HORAS
E CONCLUÍDA ÀS 17:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER
ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

ATA Nº 13/2022

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Sr. Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

Período Antes da Ordem do Dia

*O Exm. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do email de 2 de junho de 2022 do Grupo Parlamentar do PCP - Partido Comunista Português, através do qual foi dado conhecimento do requerimento que deu entrada na Comissão de Administração Pública, Ordenamento do território e Poder Local, para audição, com carácter de urgência, da Sr^a. Ministra da Coesão Territorial, relativo à transferência de competências para as Autarquias Locais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

*O Exm. Senhor Presidente da Câmara deu ainda conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da abertura dos seguintes procedimentos pré-contratuais:

- A 26 de maio de 2022, o Concurso Público que tem por objeto a Aquisição de Serviços de Apoio Técnico na Preparação e Gestão da Candidatura ao Programa 1.º Direito.
- A 2 de Junho de 2022, a Consulta Prévia que tem por objeto a aquisição de serviços para elaboração do projeto execução da ciclovía Intermunicipal, Vila Nova da Barquinha-Entroncamento.
- A 6 de Junho de 2022, o Ajuste Direto que tem por objeto a Aquisição de Serviços de Recolha de óleos Alimentares Usados.

*O Exm. Senhor Presidente da Câmara deu também conhecimento de que o Procedimento Pré-contratual de consulta prévia com vista à Demolição de Edifício sito na Rua Benvinda da Conceição Pereira, n.º 7, Vila Nova Barquinha, foi adjudicado ao primeiro classificado, Carlos Barros & Filhos, Lda., pelo valor de 31.343,41€, e ainda que a proposta do concorrente ordenado em segundo lugar no referido procedimento apresentava um preço de 39.858,00€.

*A terminar, informou, ainda, que a 4 de maio de 2022, foi celebrado o Contrato de Empreitada que tem por objeto a Requalificação do Bloco da Escola D. Maria II, de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia e ainda que, na sequência de adequado procedimento pré-contratual aberto para o efeito, foram entregues nos serviços do Município, a título de locação, dos veículos automóveis 100% elétricos.

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 12 de 25 de maio de 2022 foi aprovada por unanimidade e vai se assinada pela Excelentíssima Senhora Vice-Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 5 de junho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.281.959,16€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -

Um milhão, quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e nove euros.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove euros e vinte e seis centimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2022/05/12, Proc. n.º 10/2022 – Deferir a Manuel da Silva Gomes, residente na Rua do Tejo, nº 9, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de abertura de vão de portão, no prédio sito Rua do Tejo, nº 9, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/05/20, Proc. n.º 76/2007 – Deferir a Hugo Filipe Fernandes Bôto, residente na Rua 25 de Abril, nº 27 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades - Garagem, no prédio sito Rua da Barca, nº 18/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/05/27, Proc. n.º 55/2004 – Deferir a Joana Isabel Fernandes Oliveira Nunes, residente no Largo do Chafariz, nº 12 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alterações de moradia, no prédio sito no Largo do Chafariz, nº 12 / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/05/31, Proc. n.º 24/2022 – Deferir a Hélder Henrique Nunes Martins, residente na Avenida de Portugal, nº 229, 3º Esquerdo / Montijo, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia e muro, no prédio sito na Rua da Esperança, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/06/01, Proc. n.º 118/1981 – Deferir a Vera Alexandra dos Santos Ferreira, residente na Rua de Santo António, nº 410, Laranjeira, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de legalização de cave, no prédio sito na Rua de Santo António, nº 410, Laranjeira, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.



A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 936 de 24 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II, de Vila Nova da Barquinha e Jardim-de-infância de Atalaia / Proposta de aceitação de Técnicos do Empreiteiro

Síntese:

Na sequência da celebração do Contrato nº 8/2022 no dia 4 de maio de 2022, relativo à Empreitada de “Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II, de Vila Nova da Barquinha e Jardim-de-infância de Atalaia”, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e aprovação a proposta de aceitação dos técnicos designados pelo adjudicatário para assumirem a responsabilidade pela Direção Técnica da empreitada de obras públicas e pelo Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST).

DELIBERAÇÃO Nº 162/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR OS TÉCNICOS PROPOSTOS PELO EMPREITEIRO, PARA ASSUMIREM A RESPONSABILIDADE PELA DIREÇÃO TÉCNICA DA EMPREITADA E PELO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 972 de 27 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Limeiras, Vila Nova da Barquinha - Pedido de aprovação plano sinalização Temporária nº 13 / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 30 de maio de 2022 do Exmo. Senhor Presidente, através do qual o Plano de Sinalização Temporária ST 13 da Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Limeiras, Vila Nova da Barquinha foi aprovado.

A intervenção será realizada entre o dia 1 e o dia 8 de junho de 2022, na Rua Humberto Delgado, Limeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 163/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE RATIFICAR O DESPACHO DE 30 DE MAIO DE 2022 DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL FOI APROVADO O PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO Nº ST13, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE LIMEIRAS / VILA NOVA DA BARQUINHA”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

Documento: Processo nº 41/2018 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Oasischapter, S.A.

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Na sequência do pedido de informação prévia de construção de Unidade de Produção de Energia Elétrica através de tecnologia solar fotovoltaica, na Quinta do Colmeiro, freguesia de Vila Nova da Barquinha e da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária, levada a efeito no dia 26 de janeiro de 2022, foi solicitado parecer à Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, que apresentou parecer favorável condicionado.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia de construção de Unidade de Produção de Energia Elétrica através de tecnologia solar fotovoltaica, na Quinta do Colmeiro, freguesia de Vila Nova da Barquinha.

De acordo com o PDM, o local situa-se parte em Espaço Florestal.

Foram consultados o ICNF, a Direção Geral de Energia e Geologia DGEG, a APA e a Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional- DGRDN.

Todas as entidades emitiram parecer favorável, com exceção da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, que não se pronunciou no prazo, e enviou posteriormente um ofício remetendo para um parecer a emitir futuramente.

Na reunião de câmara de 26/01/2022, foi deliberado, aguardar pelo parecer daquela entidade, que agora apresenta parecer favorável condicionado, à pretensão.

De acordo com o PDM, Artigo 19.º do Regulamento, pode ser autorizada a construção isolada de edificações destinadas a equipamentos.

Assim, julgo viável a pretensão, devendo a instalação ser sujeita a EIA e cumprir o referido nos pareceres das entidades”.



DELIBERAÇÃO Nº 164/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 53/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de António Gonçalves das Neves

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Na sequência do requerimento de 18 de março de 2022, apresentado pela Sr^a. Rosária de Jesus Neves, residente na Rua do Relveiro, nº 21 / Casal dos Bernardo, e da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária, levada a efeito no dia 13 de abril de 2022, foi solicitado parecer à Infraestruturas de Portugal, IP., que apresentou parecer desfavorável à edificação no prédio urbano sito em Vale Marques/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 3.120,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2197-P, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 311/19891026, face à existência de servidão no local.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia de construção, de acordo com o art.º 110º do RJUE, para a propriedade com 3120m².

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

De acordo com o PDM, a propriedade situa-se em Espaço Urbanizável, e dispõe de infraestruturas.

No entanto o local está abrangido por uma servidão *non aedificandi*, do nó do IC2.

A Infraestruturas de Portugal foi consultada e emitiu parecer desfavorável à edificação no local, pelo que, até a servidão ser caducada, não é viável a edificação na propriedade”.

DELIBERAÇÃO Nº 165/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA DESFAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 18/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Rosária de Jesus Neves

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Na sequência do requerimento de 18 de março de 2022, apresentado pela Sr^a. Rosária de Jesus Neves, residente na Rua do Relveiro, nº 21 / Casal dos Bernardo, e da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária, levada a efeito no dia 13 de abril de 2022, foi solicitado parecer à Infraestruturas de Portugal, IP., que apresentou parecer desfavorável à edificação do prédio urbano sito em Vale Marques/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 1.060,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2196-P, da freguesia

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

e concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 1500/20200203, face à existência de servidão no local.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia de construção, de acordo com o art.º 110º do RJUE, para a propriedade com 1060m2.

De acordo com o PDM, a propriedade situa-se em Espaço Urbanizável, e dispõe de infraestruturas.

No entanto o local está abrangido por uma servidão *non aedificandi*, do nó do IC2.

A Infraestruturas de Portugal foi consultada e emitiu parecer desfavorável à edificação no local, pelo que, até a servidão ser caducada, não é viável a edificação na propriedade”.

DELIBERAÇÃO Nº 166/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA DESFAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 997 de 2 de junho de 2022 do Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Hasta Pública nº 2 / Alienação de Veículos em fim de vida

Síntese:

Fazem parte do acervo patrimonial do Município, um leque de veículos em fim de vida, que se encontram em profundo estado de degradação e inaptos a serem usados para os fins a

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

que se destinam, sendo necessário dar início a procedimento que assegure o destino adequado dos referidos veículos.

Nestes termos, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal, a alienação dos Veículos em Fim de Vida do Município, sob a forma de Hasta Pública, nos termos e condições propostos nas Condições Gerais de Venda e do respetivo Edital.

Os Veículos em Fim de Vida que se destinam a alienar, são os seguintes:

Identificação dos Veículos	
Marca: David Bronw Modelo: Trator Agrícola Matrícula: AZ-74-92	Marca: Piaggio Modelo: APE50 Furgão Nº. de Quadro: 603146 Ano: 27/02/1997 Categoria: Veículo Motorizado Matrícula: 76-CT-51
Marca: Renault Modelo: Express Nº. de Quadro: VF1F40F0409258890 Ano: 27/11/1992 Categoria: Ligeiro de Mercadorias Matrícula: 41-98-BC	Marca: Toyota Matrícula: OM-60-11 Categoria: Pesado de Passageiros

DELIBERAÇÃO Nº 167/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A ALIENAÇÃO SOB A FORMA DE HASTA PÚBLICA DOS VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, CONSTANTES DA INFORMAÇÃO, BEM COMO APROVAR AS CONDIÇÕES GERAIS PARA A SUA VENDA E O RESPETIVO EDITAL”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 19/2022 de 3 de junho de 2022 do Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Proposta de classificação do Cais d’El Rei, em Tancos como Monumento de Interesse Municipal

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Desde a presença romana em Portugal a vila de Tancos seria uma referência para a região, como o demonstra o seu cais romano. Todavia, a história do cais de Tancos, mormente as diferentes intervenções que lhe foram sucedendo, tem grandes lacunas a que certamente não será alheia as recorrentes cheias e a o desleixo dos homens.





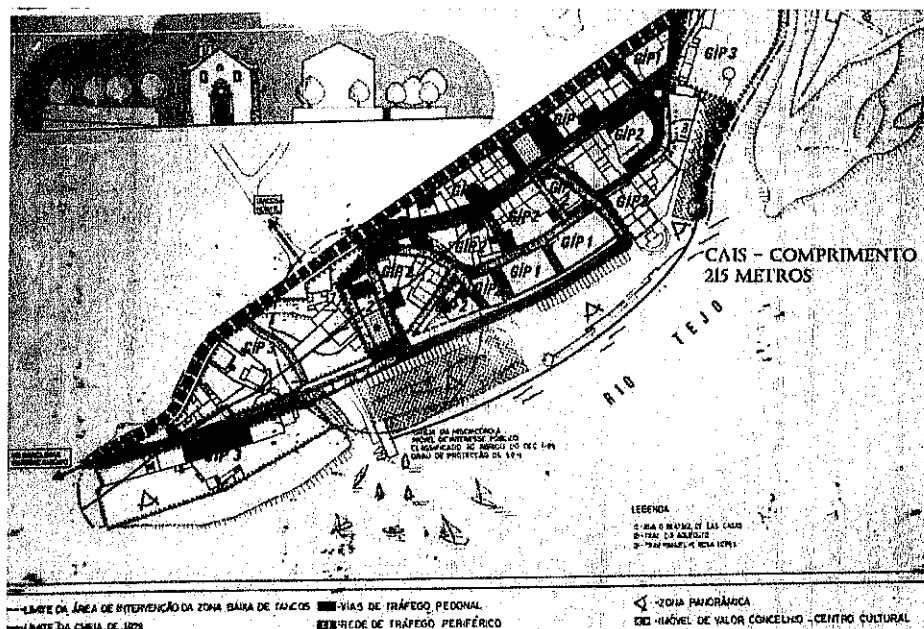
Por exemplo, para as omissões da história do cais já nos anos do século XX, “ ... a descrição histórica das intervenções relacionadas com este cais sofre das mesmas dificuldades documentais, o que se acentua pelo contraste flagrante entre a expressão material objetiva que é possível observar-se – em que o uso de materiais e soluções construtivas deste período é presente e incontestável – e a total ausência de testemunhos documentais de qualquer espécie relativos a essas mesmas intervenções... processos de obras, grandes ou pequenos, de restauro, beneficiações ou meros amanhos de conservação, nada se encontrou, nem planos, nem cálculos, nem uma nota de encomenda ou recibo de despesa.” (Cfr. PROJECTO DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE TANCOS, CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, FASE 1 – RELATÓRIO PRELIMINAR, MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA, MAIO DE 2018, RUI MATEUS, A2P, ESTUDOS E PROJETOS).

Se o cais era importante no tempo da romanização, a Idade Média veio a reforçar este valor nacional. Tancos releva o seu peso comercial e político no começo do Séc. XV, com o início dos descobrimentos. As primeiras embarcações seriam feitas no rio Zêzere e com especial empenho de Frei Gonçalo Velho, Comendador do Castelo de Almourol. Assumindo Dom Manuel os comandos da Ordem de Cristo de imediato manda levantar um imponente cais, em sólida alvenaria de pedra, para facilidade – e aumento, com toda a certeza – das funções comerciais e navais que até ali se desenrolavam. O cais terá sido edificado já na dimensão presente, capaz de resistir e sobressair de cheias até 7 metros de altura, que às vezes se registavam, aos mesmo nível das casas e armazéns da beira rio, e já com todo o comprimento que ainda apresenta num total aproximado de 215 metros

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022



Recentemente, em escavações realizadas por Carlos Batata, em 2019, junto da embocadura da ribeira de Tancos, foi achado o antigo paredão dos cais Manuelino, o que demonstra que os construtores aproveitaram, integralmente, a profundidade do pego no seu limite.





Importar proceder à classificação do cais de Tancos.

Consoante o seu valor relativo, os bens imóveis de interesse cultural podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

Um bem considera-se de interesse nacional quando a respetiva proteção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para a Nação, sendo que para os bens imóveis classificados como de interesse nacional, sejam eles monumentos, conjuntos ou sítios, adotar-se-á a designação «monumento nacional».

Um bem considera-se de interesse público quando a respetiva proteção e valorização represente ainda um valor cultural de importância nacional, mas para o qual o regime de proteção inerente à classificação como de interesse nacional se mostre desproporcionado.

Consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um município.

O procedimento administrativo de classificação de um bem imóvel é instruído pela Direção Geral de Património Cultural (DGPC), em articulação com as direções regionais de cultura (de acordo com a respetiva área de atuação), mas pode ser iniciado a requerimento de qualquer pessoa ou organismo, público ou privado, nacional ou estrangeiro; ou seja, do Estado, das Regiões Autónomas, das autarquias locais ou de qualquer pessoa singular ou coletiva dotada de legitimidade, nos termos gerais.

Considerando ainda a Resolução da Assembleia da República n.º 5/91, onde aprova, para ratificação, a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa, assinada em Granada, a 3 de outubro de 1985, em que no artigo 1.º, determina que os bens imóveis podem ainda pertencer às categorias de monumento, conjunto e sítio.

Atendendo que:

Por ofício de 19 de dezembro de 2017, foi requerido à DGPC a classificação de imóvel - Cais d'El Rei, em Tancos, como monumento nacional.

Por despacho de 29 de agosto de 2018, de Sua Ex.^a o Sub-Diretor Geral da DGPC, e no âmbito de proteção do património cultural, veio este a indeferir tal pedido e a sugerir que se inicie o procedimento de classificação de âmbito municipal.



Por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022 foi revogado o plano de pormenor de salvaguarda da Baixa de Tancos;

Por Moção da Assembleia de Freguesia, de 27 de maio de 2022, cfr. doc. em anexo, vem esta defender a manutenção do Plano de Pormenor de Salvaguarda;

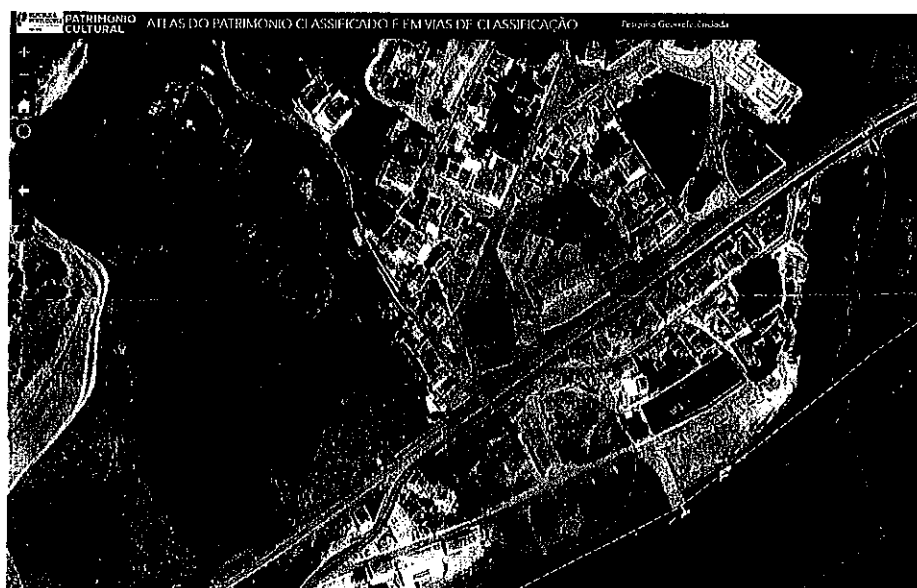
Por ofício de 31 de maio, vem a DGPC comunicar as condicionantes da zona do cais de Tancos. Neste ofício importa relevar: “... 6.1.1. A Área de Reabilitação Urbana da Zona Baixa de Tancos corresponde a uma área sensível do ponto de vista arqueológico, podendo vir a ser identificados vestígios correlacionáveis com os referidos no ponto 4., ou outros inéditos, pelo que nos termos da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, as intervenções a realizar no local que impliquem revolvimentos de terras ao nível do subsolo e impacte no edificado com valor histórico, deverão ser objeto de trabalhos arqueológicos de forma a salvaguardar o eventual aparecimento de elementos do património cultural; 6.1.2. O eventual licenciamento de operações de demolição de edificado existente, mesmo o que se encontre em mau estado de conservação, deve ser condicionado à realização de trabalhos prévios no âmbito da arqueologia da arquitetura (análise e leitura de paramentos e respetivos registos gráficos, fotográficos e implantação topográfica), atendendo a que podem corresponder a edifícios dos séculos XV/XVI; 6.1.3. Deve a autarquia ter em atenção ao referido na alínea a) do n.º 3 do Artigo 76.º da mesma lei, no que se refere aos deveres especiais das entidades públicas competentes no domínio do licenciamento e autorização de operações urbanísticas, devendo condicionar o licenciamento de projetos dentro dos limites da ARU à realização de sondagens de diagnóstico, prévias à execução da obra; 6.1.4. Deve ainda ser dado cumprimento ao disposto no Artigo 43.º do mesmo diploma, em áreas que constituem servidões administrativas, de forma a serem determinadas as medidas de salvaguarda para o património arquitetónico e arqueológico; 6.1.5. Deve ser considerado o supra exposto nos pontos 6.1.1., 6.1.2., 6.1.3 e 6.1.4. no normativo previsto pelo município para as operações de reabilitação da ARU da Zona Baixa de Tancos, como garantia da qualidade urbana do centro histórico, e visando a proteção e promoção da «(...) valorização do património cultural e patrimonial como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana» (Delimitação ARU da Zona

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

Baixa de Tancos - Memória Descritiva, p.37), ou aquando do licenciamento das respetivas operações urbanísticas...”



<http://patrimoniogpc.maps.arcgis.com/>

Portanto,

A classificação de bens culturais como de interesse municipal incumbe aos municípios, embora careça de prévio parecer favorável da DGPC, conforme determina o Decreto-Lei n.º 308/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2011, de 5 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro.

É nosso entendimento que este cais deverá ser considerado de Monumento de Interesse Municipal.

Considerando que o mesmo foi revogado pela deliberação de 27 de maio;

Atendendo a que com a classificação de monumento de interesse municipal e com as condicionantes e recomendações da DGPC ficam salvaguardados o passado histórico da zona do cais;

Proponho:



- A abertura do processo de classificação de monumento de interesse municipal do cais d' El Rei, em Tancos;
- Que todas as condicionantes e recomendações da DGPC incorporem a ato de classificação para aquela zona, mormente a Igreja da Misericórdia de Tancos e respetiva zona de Proteção, bem como, o quarteirão de edifícios da época moderna do cais, situados entre a Av. Cais de Tancos e Rua General Humberto Delgado;
- Remessa da deliberação, se aprovada a presente proposta, à DGPC, para parecer prévio;
- Que a abertura do mesmo processo seja publicada em edital, para que os interessados se possam pronunciar”.

DELIBERAÇÃO Nº 168/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

A) PROCEDER A ABERTURA DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DO CAIS D' EL REI, EM TANCOS;

B) APROVAR QUE TODAS AS CONDICIONANTES E RECOMENDAÇÕES DA DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL INCORPOREM A ATO DE CLASSIFICAÇÃO PARA AQUELA ZONA, MORMENTE A IGREJA DA MISERICÓRDIA DE TANCOS E RESPETIVA ZONA DE PROTEÇÃO, BEM COMO, O QUARTEIRÃO DE EDIFÍCIOS DA ÉPOCA MODERNA DO CAIS, SITUADOS ENTRE A AV. CAIS DE TANCOS E RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO;

C) REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL, PARA PARECER PRÉVIO;

D) APROVAR QUE A ABERTURA DO MESMO PROCESSO SEJA PUBLICADA EM EDITAL, PARA QUE OS INTERESSADOS SE POSSAM PRONUNCIAR;



E) REMETER A PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA T) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/ 2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 37 de 3 de junho de 2022, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Grupo Coral de Tancos / Proposta de atribuição de subsídio

Síntese:

O município considera que as Associações Culturais prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso à fruição cultural e preservação de memórias coletivas e identitárias do território.

Assim, e considerando o historial meritório do Grupo Coral de Tancos no desenvolvimento de atividades de reconhecido interesse cultural, na organização e participação em encontros de Grupos Corais no concelho e fora dele, a Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio ao Grupo Coral de Tancos no valor global de 2.000,00€ (dois mil euros), a atribuir em tranches de 400,00€ (quatrocentos euros), nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022.

DELIBERAÇÃO N.º 169/2022



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO GRUPO CORAL DE TANCOS, NO VALOR GLOBAL DE 2.000,00€, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 400,00€, NOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 38 de 3 de junho de 2022, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: 5ª Edição do Trail Santo António

Síntese:

O Grupo Cicloturismo Barquinhense de Vila Nova da Barquinha pretende levar a efeito, no próximo dia 12 de junho de 2022, a prova desportiva - “5ª Edição do Trail Santo António”.

Nestes termos, solicitou o referido Grupo a devida autorização para a realização da referida atividade, nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, bem como isenção do pagamento devido pela taxa de emissão do respetivo Alvará.

Neste contexto, foram solicitados os respetivos pareceres às entidades competentes, que nada têm a opor à sua realização desde que sejam tomadas todas as medidas de segurança.

Assim, e face ao exposto a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar o Grupo Cicloturismo Barquinhense de Vila Nova da Barquinha do pagamento da taxa de pela emissão do Alvará, no valor total de 20,89€ (vinte euros e oitenta e nove centimos).



DELIBERAÇÃO Nº 170/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE ISENTAR O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, DO PAGAMENTO DA TAXA DE (20,98€), DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA “5ª EDIÇÃO DO TRAIL SANTO ANTÓNIO”, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 39 de 3 de junho de 2022, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: 18ª Concentração Nacional de “VESPAS”

Síntese:

O Grupo Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha “Vespalmourol” pretende levar a efeito, no próximo dia 11 e 12 de junho de 2022, a prova desportiva “18ª Concentração Nacional de “VESPAS”, tendo solicitado a esta Edilidade a devida autorização para a realização da referida atividade, nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, bem como isenção do pagamento devido pela taxa de emissão do respetivo Alvará.

Assim, foram solicitados os respetivos pareceres às entidades competentes, que nada têm a opor à realização da referida prova desportiva, desde que sejam tomadas todas as medidas de segurança.

Nestes termos, atendendo a que este tipo de atividades atrai bastantes participantes, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal isentar a



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

referida Associação do pagamento da taxa de 20,89€ (vinte euros e oitenta e nove cêntimos) pela emissão do Alvará – Licenciamento de Atividades Diversas | Provas Desportivas.

DELIBERAÇÃO Nº 171/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE ISENTAR O VESPA CLUBE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, DO PAGAMENTO DA TAXA DE (20,98€), DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA “18ª CONCENTRAÇÃO NACIONAL DE VESPAS”, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 6 de junho de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de Imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 22 de março de 2022, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 80281/2022 de 23/05/2022;



- Nº de pedido 81438/2022 de 25/05/2022;
- Nº de pedido 81905/2022 de 25/05/2022;
- Nº de pedido 81699/2022 de 25/05/2022;
- Nº de pedido 83487/2022 de 27/05/2022;
- Nº de pedido 83590/2022 de 28/05/2022;
- Nº de pedido 83592/2022 de 29/05/2022;
- Nº de pedido 8359/2022 de 29/05/2022.

DELIBERAÇÃO Nº 172/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO SOBRE OS IMÓVEIS CONSTANTES DA LISTA ANEXA À INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 10 de 6 de junho de 2022 de Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita

ASSUNTO: 1ª Revisão ao Orçamento de 2022 nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação a 2ª. Revisão ao Orçamento de 2021, elaborada nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.

A 1.ª Revisão ao Orçamento visa a incorporação de introdução de parte do saldo da gerência anterior, de acordo com a alínea a) do Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

Existe ainda, a necessidade de retificação de dotações inscritas nas GOP'S, para dar cumprimento aos requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas relativamente a reprogramações temporais de financiamento adequado à real execução das empreitadas, atendendo que as mesmas não tenham sido objeto de consignação, assim como, a respetiva modificação ao PPI, por via da introdução de parte do saldo da gerência anterior em função da retificação de dotações de ações das GOP'S, de acordo com o Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na elaboração, quer na execução do orçamento - «o orçamento prevê que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.» n.º 2, do artigo 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

Equilíbrio Financeiro

Despesas Correntes	(A)	7.092.425,00
Amortizações de capital de Empréstimos de MLP	(B)	350.000,00
Soma (A) + (B)	(C)	7.442.425,00
Receitas Correntes	(D)	7.443.932,00
Saldo (D) - (C)		1.507,00

Assim, e nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e deliberação a 1ª Revisão ao Orçamento de 2022, elaborada nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.

De acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

A referida Revisão ao Orçamento de 2021, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 1).



DELIBERAÇÃO Nº 173/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2022, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 11 de 6 de junho de 2022 de Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita

ASSUNTO: Abertura do Procedimento de “Empréstimos Médio /Longo Prazo – Investimentos Municipais 2022”

Síntese:

O Município de Vila Nova da Barquinha tem vindo a adotar estratégias económicas para fazer face ao desenvolvimento do investimento municipal necessário para o ano de 2022.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RAFLEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, define no seu artigo 51.º, as condições para a contratação de Empréstimos a Médio e Longo Prazos pelas Autarquias Locais.

Na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, estabelece o seu artigo 46.º, que os empréstimos de Médio e Longo Prazos se encontram sujeitos a fiscalização prévia junto do Tribunal de Contas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

Assim e verificando-se que o Município de Vila Nova da Barquinha dispõe de capacidade de endividamento para o ano de 2022, capaz de acolher a contratação de empréstimos até 380.000,00€, de forma a garantir a concretização dos investimentos municipais considerados prioritários sem que seja colocada em causa a sua estabilidade económica e financeira da autarquia, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal, que no uso das competências previstas no artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, aprove:

a) A abertura do procedimento de contratação de empréstimo de “Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia”, no valor de 295.000,00€;

b) Aprove a abertura do procedimento de contratação de empréstimo de “Requalificação do Jardim de Infância e Escola EB1 de Praia do Ribatejo”, no valor de 85.000,00€;

c) Aprove as peças procedimentais do respetivo procedimento;

d) Que sejam concedidos poderes ao Sr. Presidente para a nomeação do júri, nos termos do Anexo II da Informação nº 11 de 6 de junho de 2022 de Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita;

e) Autorize a consulta às Instituições Financeiras constantes no Anexo III da referida informação, no sentido de se atingir a contratação de empréstimos para Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia, até ao montante de 295.000,00€ (duzentos e noventa e cinco mil euros) e Requalificação do Jardim de Infância e Escola EB1 de Praia do Ribatejo, até ao montante de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros);

f) Conceda poderes ao Sr. Presidente da Câmara para poder negociar o empréstimo supramencionado.

DELIBERAÇÃO Nº 174/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:



- g) APROVAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE “REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO C DA ESCOLA D. MARIA II DE VILA NOVA DA BARQUINHA E DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ATALAIA”, NO VALOR DE 295.000,00€;**
- h) APROVAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA EB1 DE PRAIA DO RIBATEJO”, NO VALOR DE 85.000,00€;**
- i) APROVAR AS PEÇAS PROCEDIMENTAIS (CADERNO DE ENCARGOS E MINUTA DO CONVITE);**
- j) QUE SEJAM CONCEDIDOS PODERES AO SR. PRESIDENTE PARA A NOMEAÇÃO DO JÚRI, DE ACORDO COM O ANEXO II;**
- k) QUE SEJA AUTORIZADA A CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONSTANTES NO ANEXO III, NO SENTIDO DE SE ATINGIR A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO C DA ESCOLA D. MARIA II DE VILA NOVA DA BARQUINHA E DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ATALAIA, ATÉ AO MONTANTE DE 295.000,00€ (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL EUROS) E REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA EB1 DE PRAIA DO RIBATEJO, ATÉ AO MONTANTE DE 85.000,00€ (OITENTA E CINCO MIL EUROS);**
- l) CONCEDER PODERES AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA PODER NEGOCIAR O EMPRÉSTIMO SUPRAMENCIONADO”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

* Relativamente a este Ponto, a Vereadora Sr^a. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva afirmou que em sua opinião o executivo deveria ponderar abrir os Polos de Saúde que se encontram atualmente fechados no Concelho, tendo questionado se apresenta como uma possibilidade?

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o Município não tem orçamento para tal, reconhecendo, contudo, que a questão é pertinente porquanto já existem no Concelho mais de mil munícipes sem médico de família. Afirmou ainda que se prevê que a situação venha a agravar-se nos próximos tempos.

A Vereadora Sr^a. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva afirmou ainda que a abertura dos Polos de Saúde deve ser efetivamente equacionada, porquanto a população envelhecida está isolada na periferia do centro da Vila, tendo sugerido a contratação pelo Município, de, pelo menos, um médico e um enfermeiro para tempo inteiro.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que a Unidade de Cuidados Continuados presta serviços de apoio ao domicílio, que, contudo, não se apresentam suficientes para fazer face às necessidades da população, não obstante, frisou que o Município não detém disponibilidade financeira para a contratação de um médico e um enfermeiro a tempo inteiro.

Ainda sobre o assunto do presente ponto, a Sr^a. Vereadora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva, propôs a realização de uma reunião permanente e regular para acompanhamento do orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

Em resposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal demonstrou a sua disponibilidade para tal e propôs que as referidas reuniões tenham lugar logo após as reuniões do Órgão Executivo Municipal.

A terminar, a Sr.^a Vereadora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva, questionou o Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre se o Município tem algum limite para a contratação de empréstimos e ainda se os empréstimos a pedir têm fundos comunitários assegurados para os suportar.

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que efetivamente existe um limite à contratação de empréstimos para o município, limite esse que atualmente se cifra em mais de 2.000.000€ e ainda que a necessidade do empréstimo se prende com o facto de os recebimento provenientes das entidades gestoras dos fundos comunitários tardarem e o Município ter de assegurar as verbas para avançar com a execução dos projetos.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 12 de 6 de junho de 2022 de Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas / 2021

Síntese:

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação, os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas, referentes ao ano de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

Os referidos documentos, deverão ser submetidos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, para os efeitos do disposto na alínea I), do nº 2 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO Nº 175/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, APROVAR OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2021, BEM COMO REMETER OS MESMOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA LÍNEA I), DO Nº 2 DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1002 de 3 de junho de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Projeto de Sinalização Temporária (Infraestruturas de Portugal, S.A.)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação o Plano de Sinalização Temporária a implementar ao abrigo do Contrato nº10008806, celebrado no âmbito da Empreitada de “Aquisição de Serviços de Desguarnecimento Mecânico Pesado



2022, Lote 1", na passagem de nível ao PK 117+752 (Praia do Ribatejo) da linha da Beira Baixa – Passagem de Nível na Estrada N3-9 / Rua Comendador Manuel Vieira de Cruz.

A empresa prevê a implementação da sinalização temporária, com data de início estimado para 23 horas do dia 20 de junho e a sua retirada às 07 horas do dia 28 de junho, excluindo o fim-de-semana dos dias 25 e 26 (não existe realização de trabalhos).



Figura 1: Sinalização e trajeto interrompido e alternativo proposto



DELIBERAÇÃO Nº 175/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA A IMPLEMENTAR AO ABRIGO DO CONTRATO Nº10008806, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESGUARNECIMENTO MECÂNICO PESADO 2022, LOTE 1”, NA PASSAGEM DE NÍVEL AO PK 117+752 (PRAIA DO RIBATEJO) DA LINHA DA BEIRA BAIXA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1001 de 3 de junho de 2022 do Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Concurso Público – Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo /Vila Nova da Barquinha” / Relatório Final/ Proposta de Adjudicação; Designação de Gestor(a) de Contrato; Aprovação da Minuta do Contrato

Síntese:

Na sequência do procedimento Pré-contratual de Concurso Público, com vista à realização da Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo /Vila Nova da Barquinha”, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e aprovação o Relatório Final datado de 30 de maio de 2022, com vista à adjudicação da referida Empreitada à Sociedade por Quotas – Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., pelo montante de 176.282,56€ (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA, com o prazo de execução de 150 dias.



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

Nos termos dos artigos 96º e 290º - A do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pela Lei número 30/2021 de 21 de maio, o Órgão Executivo Municipal deverá proceder à designação do(a) Gestor(a) do Contrato, e ainda aprovar a minuta do respetivo Contrato, de acordo com previsto no nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO Nº 176/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE ADJUDICAR A EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO INFANTE SANTO / VILA NOVA DA BARQUINHA” À SOCIEDADE POR QUOTAS – MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA., PELO VALOR DE 176.282,56€ + IVA, COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150 DIAS, NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, DESIGNAR PARA GESTOR DO CONTRATO O SR. ENGENHEIRO CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS PROPOSTO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 06/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda.

ASSUNTO: Informação /Alteração de loteamento

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

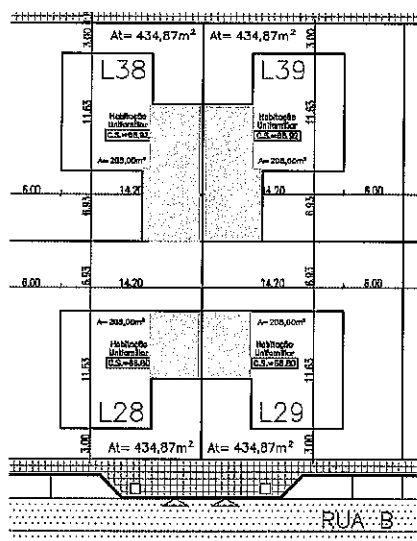
Por requerimento de 20 de maio de 2022, requereu a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, nº 5, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do Loteamento designado por “Loteamento - Urbanização Encosta da Capela” – Alvará nº 3 /2009, sito na Rua da Capela, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2615 da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha, e descrito na Conservatória do Registo Predial Sob o número 2681/20100105, que se digne a Câmara Municipal autorizar alteração ao referido loteamento, designadamente no que diz respeito à localização dos anexos das moradias.

A informação técnica sustenta:

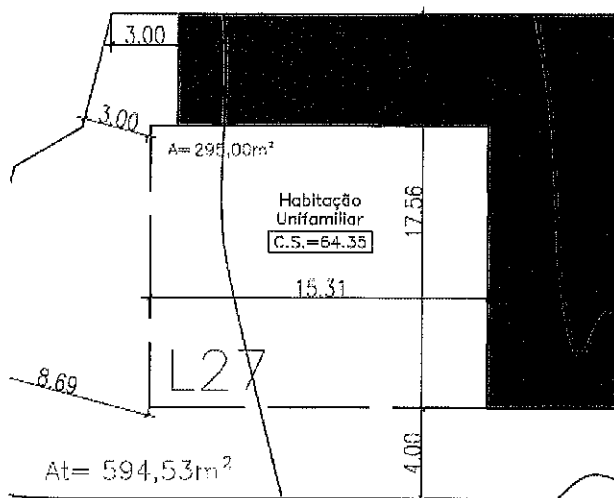
“Trata-se de pedido de alteração ao loteamento no que respeita à localização dos anexos das moradias.

A alteração pretendida consta da alteração do polígono de implantação dos anexos, de modo a estes poderem localizar-se, quer a tardo, quer na zona lateral dos lotes, mantendo-se a mesma área.

Atualmente, como se pode ver na imagem infra, em alguns lotes a implantação é no tardo, noutras é na zona lateral dos lotes



Situação atual



situação proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

Não são alterados os parâmetros quantitativos do loteamento, pelo que julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão, devendo, no entanto, as edificações manter as distâncias regulamentares às moradias.

A pretensão não se enquadra no âmbito do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE, pelo que não há lugar a consulta pública sobre a pretensão”.

DELIBERAÇÃO Nº 176/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cuja importância, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.414 a 1.646, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **386.815,05€** (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quinze euros e cinco centimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/06/2022

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.414 a 1.646, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **386.815,05€** (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quinze euros e cinco cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

Anexo I

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2022/06/08**

Período Antes da Ordem do Dia

Email de 2 de junho de 2022 do Grupo Parlamentar do PCP – Requerimento para audição, com carácter de urgência, da Ministra da Coesão Territorial sobre a Transferência de competências para as Autarquias.

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. ***Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.***
4. *Informação nº 936 de 24 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção- Empreitada de Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II, de Vila Nova da Barquinha e Jardim-de-infância de Atalaia / Proposta de aceitação de Técnicos do Empreiteiro.*
5. *Informação nº 972 de 27 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção- Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Limeiras, Vila Nova da Barquinha - Pedido de aprovação plano sinalização Temporária nº 13 / Ratificação.*
6. *Processo nº 41/2018 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Oasischapter, S.A.- Pedido de Informação Prévia.*
7. *Processo nº 53/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de António Gonçalves das Neves - Pedido de Informação Prévia.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

8. *Processo nº 18/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Rosária de Jesus Neves - Pedido de Informação Prévia.*
9. *Informação nº 997 de 2 de junho de 2022 do Núcleo de Apoio Jurídico - Hasta Pública nº 2 / Alienação de Veículos em fim de vida.*
10. *Proposta de Deliberação nº 19/2022 de 3 de junho de 2022 do Senhor Presidente da Câmara Municipal – Proposta de classificação do Cais d'El Rei, em Tancos como Monumento de Interesse Municipal.*
11. *Proposta de Deliberação nº 37 de 3 de junho de 2022, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Grupo Coral de Tancos / Proposta de atribuição de subsídio.*
12. *Proposta de Deliberação nº 38 de 3 de junho de 2022, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – 5ª Edição do Trail Santo António.*
13. *Proposta de Deliberação nº 39 de 3 de junho de 2022, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – 18ª Concentração Nacional de “VESPAS”.*
14. *Informação de 6 de junho de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de Imóveis.*
15. *Informação nº 10 de 6 de junho de 2022 de Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita – 1ª Revisão ao Orçamento de 2022 nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.*
16. *Informação nº 11 de 6 de junho de 2022 de Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita - Abertura do Procedimento de “Empréstimos Médio /Longo Prazo – Investimentos Municipais 2022”.*
17. *Informação nº 12 de 6 de junho de 2022 de Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas / 2021.*
18. *Informação nº 1002 de 3 de junho de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção - Projeto de Sinalização Temporária (Infraestruturas de Portugal, S.A.).*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 19. Informação nº 1001 de 3 de junho de 2022 do Núcleo de Apoio Jurídico - Concurso Público – Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo /Vila Nova da Barquinha” / Relatório Final/ Proposta de Adjudicação; Designação de Gestor(a) de Contrato; Aprovação da Minuta do Contrato.**
- 20. Processo nº 06/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda. – Informação /Alteração de loteamento.**
- 21. Atendimento ao Público.**

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
08 de junho de 2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita



PRESENTE EM REUNIÃO

08 / 06 / 2022

Da 01

Ponto 15 da A.T. de 8/06/2022

Parecer:	Despacho: Para ser presente em reunião de Câmara 6,6 22 O Presidente <i>[Assinatura]</i>
------------------------	---

Informação n.º 10

06/06/2022

Processo n.º: 3.1

ASSUNTO: 1ª Revisão ao Orçamento de 2022 nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL

Ex^{ma} Senhor

Presidente da Câmara de Vila Nova da Barquinha

Deliberado por unanimidade, aprova a 1ª. Revisão ao Orçamento de 2022, bem como remete à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da disposto na alínea e), do n.º 4, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro na sua redacção actual, aprovado em minuta.

Nos termos do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e alterado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), o Orçamento pode ser objeto de aumento global da despesa, por contrapartida:

- Do saldo apurado na gerência anterior dando lugar a uma revisão ao orçamento, ou;
- Pela aplicação de receitas legalmente consignadas, dispensando estas a figura da revisão;
- Diminuição do Orçamento da Receita
- Retificação ou anulação de dotações de ações das GOP'S.

A 1.ª Revisão ao Orçamento visa a incorporação de introdução de parte do saldo da gerência anterior, de acordo com a alínea a) do Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

Por outro lado, existe a necessidade de retificação de dotações inscritas nas GOP'S, para dar cumprimento aos requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas relativamente a reprogramações temporais de financiamento adequado à real execução das empreitadas, atendendo que as mesmas não tenham sido objeto de consignação, assim como, a respetiva modificação ao PPI, por via da introdução de parte do saldo da gerência anterior em função da retificação de dotações de ações das GOP'S, de acordo com o Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na elaboração, quer na execução do orçamento - «o orçamento prevê que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.» n.º 2, do artigo 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

Equilíbrio Financeiro

Despesas Correntes	(A)	7.092.425,00
Amortizações de capital de Empréstimos de MLP	(B)	350.000,00
Soma (A) + (B)	(C)	7.442.425,00
Receitas Correntes	(D)	7.443.932,00
Saldo (D) - (C)		1.507,00

De acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

Por outro lado, e segundo a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como, as respetivas revisões.

Neste sentido, coloca-se à consideração superior o envio à próxima reunião de câmara da presente proposta para os devidos efeitos.

À consideração de V.Ex.ª.

Dirigente Intermédia da Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita

Susana Amaro

(Susana Isabel Gregório Amaro)

1ª Revisão/ Receita 2022

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
160101	Na posse do serviço	203.500,00			Introdução da parte do saldo da gerência de 2021 no valor de 1.203.611,56
		203.500,00	0,00	203.500,00	

1º Revisão ao OM/GOP 2022 - Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
0201/020225	Outros Serviços	250.000,00	0,00	250.000,00	Necessidade de reforço para processo judicial em curso Proc. 1922/15.0BELRA
0201/07010301	Instalações de Serviços	95.000,00	0,00	95.000,00	Necessidade de reforço devido à Empreitada de Requalificação do Bloco C da D. Maria II e II da Atalaia
04/07010602	Outro	8.500,00	0,00	8.500,00	Necessidade de reforço para a aquisição da varredora e plataforma elevatória
05/040701	Instituições sem Fins Lucrativos	0,00	150.000,00	-150.000,00	Retificação do Protocolo de Delegação de Competências da Saúde
		353.500,00	150.000,00	203.500,00	

1ª Revisão/PPI 2022

Nº do Projeto	Classificação Económica	Classificação Orgânica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2002/62	0201	07010301	Recuperação/Beneficiário de Edifícios Camarários	95.000,00	0,00	95.000,00	Necessidade de reforço devido à Empreitada de Requalificação do Bloco C da D. Maria II e II da Atalaia
2003/56	04	07010602	Viatura de Limpeza Urbana	8.500,00	0,00	8.500,00	Necessidade de reforço para a aquisição da varredora e plataforma elevatória
			Total	103.500,00	0,00	103.500,00	

1ª Revisão/AMR 2022

Nº do Projeto	Classificação Económica	Classificação Orgânica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2008/5	0201	020225	Processos Judiciais em curso	250.000,00	0,00	250.000,00	Necessidade de reforço para processo judicial em curso Proc. 1922/15.0BELRA
2022/5008	05	040701	Protocolo de Delegação de Competências da Saúde	0,00	150.000,00	-150.000,00	Retificação do Protocolo de Delegação de Competências da Saúde
			Total	250.000,00	150.000,00	100.000,00	

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2022

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
16	Saldo da gerência anterior		203.500,00		203.500,00					
1601	Saldo orçamental		203.500,00		203.500,00					
160101	Na posse do serviço		203.500,00		203.500,00					
Totais:		0,00	203.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2022

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Órgãos da Autarquia	2.527.765,00	345.000,00		2.872.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal	2.487.015,00	345.000,00		2.832.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 02	Aquisição de bens e serviços	608.750,00	250.000,00		858.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0202	Aquisição de serviços	595.900,00	250.000,00		845.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 020225	Outros serviços	174.200,00	250.000,00		424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07	Aquisição de bens de capital	736.515,00	95.000,00		831.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0701	Investimentos	586.515,00	95.000,00		681.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 070103	Edifícios	495.005,00	95.000,00		590.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07010301	Instalações de serviços	495.005,00	95.000,00		590.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	2.581.380,00	8.500,00		2.589.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07	Aquisição de bens de capital	1.854.880,00	8.500,00		1.863.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0701	Investimentos	1.840.375,00	8.500,00		1.848.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070106	Material de transporte	131.500,00	8.500,00		140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010602	Outro	131.500,00	8.500,00		140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	4.222.495,00		150.000,00	4.072.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 04	Transferências correntes	822.305,00		150.000,00	672.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0407	Instituições sem fins lucrativos	554.205,00		150.000,00	404.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 040701	Instituições sem fins lucrativos	554.205,00		150.000,00	404.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		1.354.910,00	353.500,00	150.000,00	1.558.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

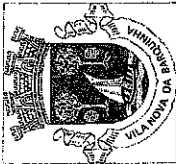
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

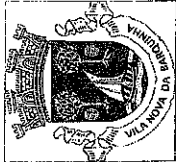
Em de de



MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2022
Revisão Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ac.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Ano Corrente - 2022						Despesas					Anos Seguintes							
							Org. Económica	Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes	
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.												Total
2				Funções sociais					3.407.335,00	0,00	3.407.335,00	0,00	3.502.335,00	0,00	3.502.335,00	0,00	3.502.335,00										
2	243			Habituação					620.515,00	0,00	620.515,00	0,00	715.515,00	0,00	715.515,00	0,00	715.515,00										
2	243	2002	62	Recuperação/Beneficiação de Edifícios Camarários	020107010301	OA	01/11/2026		485.000,00	0,00	495.000,00	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00										



MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2022

Revisão Nº 1

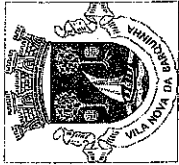
Obj. Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Dadas (Mês/Ano)	Despesas											
								Ano Corrente - 2022						Anos Seguintes					
								Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida					
Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes					
3	332			Funções económicas				1.348.060,00	0,00	1.348.060,00	8.500,00	1.356.560,00	0,00	1.356.560,00					
3	332			Viaturas				170.000,00	0,00	170.000,00	8.500,00	178.500,00	0,00	178.500,00					
3	332	2003	56	Viatura de limpeza urbana	04	07010602	DMS101/11/12/26	40.000,00	0,00	40.000,00	8.500,00	48.500,00	0,00	48.500,00					
Total da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI								535.000,00	0,00	535.000,00	103.500,00	638.500,00	0,00	638.500,00	0,00	0,00	0,00		

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

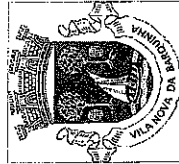
Em _____ de _____ de _____



MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2022
Revisão Nº 1

Obj	Prog	Projeto	Ac	Sub ac	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Datas (Mês/Ano)		Ano Corrente - 2022				Anos Seguintes			
										Dotação Atual		Dotação Corrigida		2023		2024	
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Total	2025	2026
2					Funções sociais					3.407.335,00	0,00	3.407.335,00	0,00	3.257.335,00	0,00	3.257.335,00	
2	22				Saúde					178.505,00	0,00	178.505,00	0,00	28.505,00	0,00	28.505,00	
2	22	20225002			Protocolo de Delegação de Competências 05 da Saúde	040701	DMD501/22 12/22			158.000,00	0,00	158.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	
										158.000,00	0,00	158.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	



MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2022
Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub- aç.	Designação	Classificação		Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas										Anos Seguintes					
						Orçamental	Org. Económica			Dotação Atual			Ano Corrente - 2022			Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
4					Outras funções						1.185.710,00	0,00	1.185.710,00	250.000,00	0,00	1.435.710,00	0,00	1.435.710,00							
4	43				Diversas não especificadas						397.200,00	0,00	397.200,00	250.000,00	0,00	647.200,00	0,00	647.200,00							
4	43	2008 5			Processos Judiciais	0201020225		UOSF01/14/12/26			134.200,00	0,00	134.200,00	250.000,00	0,00	384.200,00	0,00	384.200,00							
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR											292.200,00	0,00	292.200,00	100.000,00	0,00	392.200,00	0,00	392.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de